



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 - SEFIN
Processo Administrativo nº 2025/005 - SEFIN

Nas contratações por inexigibilidade de licitação, em que não seja possível estimar o preço na forma dos § 1º, 2º e 3º do at. 23 da Lei 14.133/21, os preços serão comprovados, através de contratações semelhantes do objeto da mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais para outros contratantes no período de até 1(um) ano anterior à data da contratação na forma do § 4º do art. 23 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, § 1º da IN nº 65 de 07/07/2021. A ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas, para o regular cumprimento do contrato.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Empresa R L A MOURA LTDA, CNPJ n.º 21.162.330/0001-53, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), levando-se em consideração que a proposta ofertada está compatível com o praticado no mercado nacional, uma vez que cada profissional ou empresa, conforme sua experiência e conhecimento de mercado, estipula o valor para prestação dos serviços, mesmo assim, a fim de demonstrar que o valor estipulado da contratação está dentro dos parâmetros nacionais.

Santarém - Pa, 23 de abril de 2025.

VANUSA ARAÚJO LEMOS
NÚCLEO TÉCNICO DE CONTABILIDADE